

**PROGRAMA FEDERAL BOLSA-ATLETA E O VOLEIBOL DE QUADRA E PRAIA
NO PERÍODO 2005-2015**

BARBOSA, Rafael de Assis (Educação Física/UFPR)
OLIVEIRA, Aleph Marchtein (Educação Física/UFPR)
LUZ, Wallinson Ramos Sant ana da Luz (Educação Física/UFPR)

O Programa Bolsa-Atleta é mantido pelo Governo Federal desde o ano de 2005, com o objetivo de fornecer incentivos mensais para atletas de alto rendimento que obtém resultados relevantes em competições dentro de sua modalidade. Inicialmente separado em 5 categorias (atleta de base, estudantil, nacional, internacional e olímpica), o Bolsa-Atleta teve a inclusão de mais uma categoria em 2012: a Pódio, destinada a atletas com chances de disputar medalhas nos próximos Jogos Olímpicos. Como parte das ações mantidas pelo Governo Federal para o esporte de alto rendimento e como preparação para os Jogos Olímpicos de 2016, o Programa Bolsa-Atleta é tema recorrente nas discussões acerca da gestão esportiva no Brasil. Para contribuir com estas discussões, este estudo tem como objetivo verificar como foi feita a alocação de recursos através do Programa, neste caso em específico para o voleibol de quadra e de praia. Os caminhos metodológicos se deram por meio de pesquisa documental e de análise quantitativa. Os dados foram obtidos através de documentos oficiais divulgados anualmente pelo Ministério do Esporte e publicadas no Diário Oficial da União (DOU). Os dados foram transpostos em uma planilha do *Microsoft Office Excel* e o tratamento estatístico dos dados foi feito por meio de geração de tabelas e gráficos. Os resultados mostram que a alocação de bolsas para ambas as modalidades é feita de maneira desequilibrada, com uma maior alocação de bolsas para atletas de nível nacional e internacional, em detrimento de concessões para atletas de base e atletas estudantis, que juntas compõem menos que 5% do número total de concessões. Esta tendência foi reforçada a partir de 2009, quando o Rio de Janeiro foi escolhido pelo Comitê Olímpico Internacional como sede dos Jogos Olímpicos de 2016, e pela promulgação da Lei^o 12.395 em 2011, que passou a permitir que atletas que possuem patrocinadores próprios possam ser contemplados pelo Programa Bolsa-Atleta. Desta forma percebe-se que há uma preocupação maior com o resultado imediato que os atletas possam apresentar, do que propriamente com a formação e preparação de atletas em longo prazo.

Palavras-chave: políticas públicas; bolsa-atleta; voleibol.